

§. 3

Certificamos mais que em hum dos Livros das Vereanças a folhas doze verso se acha hum termo de Vereança feito aos vinte e oito de Janeiro de mil setecentos quarenta e sete annos em que hera Juiz Presidente, Antonio Correa' Pinto, onde se achavão os Officiaes da Camara, e o Procurador Francisco Jozé Sobrado, em a qual Vereança, apparece Manoel Rodrigues da' Cunha, a entregar trinta e tres oitavas de Ouro em pó, declarando serem pertencentes a este Sennado das aferições do resto do anno passado de mil setecentos quarenta e seis, vindas do Descuberto do Sapocahy, que era o porquanto lá se tinha rematado das afferições por Ordem dos Camaristas do anno passado, aos quaes se fez carga ao Procurador actual no Livro de Contas que elle assignou, e na dita Vereança requereo o dito Procurador que visto se ter entregue as ditas trinta e tres Oitavas de Ouro das afferições que vierão do Sapocahy, que fossem suas mercês servidos, atendendo a não serem as ditas aferições e Cabeças, arrematadas este presente anno, se mandasem andar em Praça a quem por ellas mas desse: o que visto, e ouvido pelos ditos Officiaes houverão por bem seu requerimento, e ser em augmento deste Conselho logo mandarão apregoar pelas paragens mais publicas a quem por ellas mais der, e fecharão o dito termo em que todos assignarão, e neste mais nada senão continha em o dito termo de requerimento que se achava no dito livro.

§. 4

Certificamos mais que no mesmo livro a folhas treze verso se acha outro termo de Vereança feito pelos mesmos Officiaes da Camara, e pelo dito Procurador Francisco Jozé Sobrado, em vereança de dezoito de Fevereiro de mil setecentos quarenta e sete annos, nella requereo aos ditos Officiaes da Camara que supposto se tinhão posto as afferições do Descuberto do Sapocahy em praça nesta Villa, não tinhão alcançado lanço suficiente, e



asim requeria a suas merces fossem servidos dar Comissão ao Guarda môr Regente daquelle Descuberto Francisco Martins Lustoza, para este lá as mandar pôr em Praça, e rematalas aquem por ellas mais der na forma que fez o anno passado, com declaração de dous pagamentos, e Outro sim requireo o dito Procurador que naquelle descuberto do Sapocahy que presente não havia Almotasé p.^a o regimem das almotassarias e do mais que lhe pertencer, e ouvido seos Officiaes, elegerão em primeiro Lugar a Antonio Luiz da Mota, em segundo Thomé Martins, e em terceiro a Bento Correa de Mello, por constar que nas pessoas dos supplicantes concorrião todos os requerezitos necessários para o dito effeito e encarregando ao dito Guarda môr Regente lhes desse posse, e juramento para debayxo delle poderem arvorar no dito Descuberto, e fazerem a sua obrigação e não se continha mais em o dito requerimento.

§. 5

Certificamos mais que no mesmo livro de Vereança a folhas quarenta e oito verso se acha hum termo de Vereança feito aos vinte e dous de junho de mil e setecentos quarenta e oito annos, requerido pelo Procurador Thomé Pimenta Pinto, aos Officiaes da Camara que requeria dizendo que por Ordem do Doutor Corregedor desta Comarca, se tinha por este Sennado tomado posse da nova Povoação das Minas e Campanha do Sapocahy no anno de mil setecentos quarenta e seis por comissão que por este Sennado se derigio o Guarda môr do dito descuberto como melhor consta dos livros desta Camara, e como esta se devia logo retificar pessoalmente por este Nobre Sennado para a verdadeira posse della e até o presente se não tinha cuidado de o fazer, e de presente tinha vindo noticia de que a Camara da Villa de S. João d'El Rey queria vir tomar posse do dito Descuberto, como já em outro tempo intentarão o mesmo, que p.^r forças que se lhe opuzerão o não poderão conseguir, e quando estes chegassem a tomar a dita posse, era com notavel prejuizo

